PORTARIA Nº 058 - REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unim O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando: a solicitação do Presidente da Comissão Processante, P.A.D n. 01/2018, instaurada pela Portaria n. 0.23 – Reitor/2018, de 22 de fevereiro do ano em curso, resolve: Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22/04/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela para conclusão do Processo Administrativo Discipilita, insuauraca per-portaria acima citada. Art. 2º Estabelecer que esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

23 1088765 - 1

# Secretaria de Estado de Esportes

### **Expediente**

Atos do Senhor Secretário de Estado

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22, de 26.04.2003, à servidora:

902.458-9 — Rosemary de Oliveira Rodrigues, Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO, Nível I, Grau J, por 01 (um) mês, referente ao 5º (quinto) quinquênio de exercício, a partir de 02.05.2018.

Ricardo Sapi Secretário de Estado de Esportes / Em exercício

### Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

### **Expediente**

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º, da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo nº 039/2018, datado de 23/03/2018, da Superintendência Central de Saúde do Servidor/SEPLAG, por seis meses, à servidora Carolina Lemos Coimbra Fernandes, MASP 669.902-9, GEFAZ, em prorrogação, a partir de 13/04/2018.

CONCEDE REDUCÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA DE TRABALH para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo nº 027/2018, data de 12/03/2018, da Superintendência Central de Saúde do Servid SEPLAG, por seis meses, ao servidor Jadir Roberto de Souza, MA 357.996-8, AFAZ, em prorrogação, a partir de 28/04/2018.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA DE TRABALHO para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Le in º 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo nº 034/2018, datade de 20/03/2018, da Superintendência Central de Saúde do Servidor SEPLAG, por seis meses, à servidora Luciane Mucci Costa Oliveira MASP 457.454-7, AFRE, em prorrogação, a partir de 20/01/2018. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, Belo Horizonte, em 23 de abril de 2018. SUZANA CAMPOS DE ABREU Chefe de Gabinete

23 1089134 - 1

### **Superintendências** Regionais da Fazenda

### SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE - DFT/BH
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto № 44,747 de
03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo, e sócio administrador, cientes da
emissão do Auto de Inicio de Ação Fiscal - AIAF № 10.00002507932, de 14/03/2018, cujo objeto da ação fiscal consta a verificação da
regulariada fiscal através da análise das informações das administradoras de cartão de crédito/débito com as declarações do contribuinte a
título de faturamento, no periodo de 01/06/2013 a 31/12/2014. Contribuinte encontra-se em local incerto e não sabido.
COMERCIAL P & L COMÉRCIO DE BAR E LANCHONETE LTDA
-MF.

Rua Erê, 136 – Loja "C" – B. Prado – Belo Horizonte/MG – CEP

Rua Ere, 130 - Loja C. D. Francisco (1986) 141-052. ILE: 001.896529.00-40 - CNPJ: 14.853.500/0001-80. Sócio administrador: PAULO DE SOUZA MATOS - CPF 580.645.676-53. Número da Ordem de Serviço: 08.180000080-47. Belo Horizonte, 20 de ABRIL de 2018. Darcy da Silva Passos - Delegado Fiscal DFT / BH

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE AUTODENÚNCIA
Termo de Autodenúncia: 05.000255061.97
Razão Social: Márcio José de Araújo Pinto – ME
CNP1: 05.548.389/0001.28
Inscrição Estadual: 062.224378.00-53

Inscrição Estadual: 062.224378.00-53
Frando em vista a solicitação da Advocacia Geral do Estado de Minas
Gerais, fls. 68, procede-se à rerratificação do Termo de Autodenuncia nº
05.000255061-97, a fim de se individualizar a responsabilidade de cada
coobrigado pelo crédito tributário.

1 – Alteração do Coobrigado:
Exclusão do Coobrigado:
Nome: Erica Cristina de Melo
CPF: 862.385.076-91

2 – Alteração das Infringências:
Inclusão no campo "base legal/infringência".

2 – Alteração das Infringências:
Inclusão no campo "base legal/infringência":
Infringência: Lei n° 6.763/75: art. 21, inciso XII
Lei Federal n° 10.406/02: arts. 966 e 967
Lei Federal n° 13.105/15: art. 789
3 – Alteração do crédito tributário:
O crédito tributário foi alterado conforme Demonstrativo do Crédito Tributário – DCT, anexo.
Total do ICMS: R\$ 30.639,27
Multa de Mora: R\$ 15.314,69
Estes valores correspondem ao ICMS denunciado no período de

Estes valores correspondem ao ICMS denunciado no período de 14/03/2013 a 31/05/2013. Os demais valores excluidos deste PTA (referentes ao período de 01/03/2010 a 13/03/2013), estão sendo exigidos no PTA  $n^{\circ}$  05.000177986-16, anexo.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2018 Darcy da Silva Passos – Masp 666.369-4 Delegado Fiscal DFT/BH

DFT/1º NÍVEL/BH INTIMAÇÃO Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (tripto) disc

relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA

por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão escribir.

ooranya judicali. iiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendá-localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes– Belo Horizonte - MG,

Natores escriaterinentos poderetao ser oftonos nesta repantiçao fazentaria localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes- Belo Horizonte - MG, CEP 30,160,924.
Sujeito Passivo: Marcio José de Araújo Pinto - ME
1.E.: 062224378.00-53
End: Rua Paraiba, 1378, lojas 111 e 112, Funcionários, BH/MG
Coobrigado: Erica Cristina de Melo – CPF: 862,385.076.91
End: Engenheiro Godofredo dos Santos, 83, 201, Estoril, Belo Horizonte/ MG
Auto de Infração: 05 000277986 16

zonte/ MG Auto de Infração: 05.000277986.16 Belo Horizonte, 23 de abril de 2018 Darcy da Silva Passos – Masp 666.369-4 Delegado Fiscal – DFT/BH

AF/1º NÍVEL/BH-2
COMUNICADO
Comunicamos a V.S. ª da formalização do Termo de Autodenuncia abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente, de sua inclusão como Coobrigado (a) no polo passivo da relação jurídica tributário, conforme o disposto no art. 89, parágrafo único, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 443747/08.
Necessitando de mais esclaracimentes afectos

Necessitando de mais esclarecimentos e/ou vista dos autos, gentileza dirigir-se à repartição fazendária situada Rua da Bahia, 1816, 2º andar, Lourdes.

to Passivo: Maria Eunice Marques Magalhães

Sujetto Passivo: Maria Eunice Marques Maganiaco CPF: 373.163.036.20 End.: Afonso de Abreu e Silva, 215, Ipanema, BH/MG Coobrigado: Livio Antonio de Magalhães — CPF 327.955.136.68 Endereço: Rua Porto Velho, 906, Nossa Sra. da Glória, Belo Horizonte

PTA: 15.000030522.04 P1A: 15.000030522.04 Belo Horizonte, 23 de abril de 2018 Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva - MASP 668.954-1 Chefe da AF/1º Nível/BH-2

AF/1º NÍVEL/BH-2 INTIMAÇÃO

OFÍCIO N.º:071/2018 (AF/BH-2/SPTA)
ASSUNTO: PTA Nº: 16.001380403.69
Senhor (a) Contribuinte.
Comunicamos a negativa de seguimento da impugnação apresentada por V.Sa. ao desenquadramento do Simples Nacional, por restar caracterizada a intempestividade. O Termo de Exclusão do Simples Nacional foi recebido em 20/04/2017 com prazo de 30dias, portanto até 23/05/2017 para apresentação da Impugnação, no entanto, esta foi protocolada em 03/10/2017. Informamos que poderá ser apresentada RECLAMAÇÃO no prazo de 10/10/2017.

tocolada em 03/10/2017. Informamos que poderá ser apresentada RECLAMAÇÃO no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, nos termos do artigo 121 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08. Para maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos, gentileza dirigir-se à Administração Fazendária/BH/2, situada na rua da Bahia, 1816, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte, local onde se encontra o PTA.

SUJEITO PASSIVO: Adriana Carla de Abreu Oliveira 00524496617 ENDEREÇO: Av. Professor Mário Werneck,1311, Stand 60, Estoril, Belo Horizonte - MG-Atenciosamente, Belo Horizonte,23 de abril de 2018

Valdir Heleno Evangelista da Silva - MASP 668.954-1 Chefe da AF /1° Nível/BH-2 – SRF II – BH

### **SRF II - Contagem**

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1° NIVEL/ CONTAGEM
COMUNICADO N° 001/18
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que
foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da
Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- COMERCIAL RUDIMAR LTDA
IE:0010373130031 - CNP:08851894000135
Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 557, LOJA 01 - PEDRA
AZUL - CONTAGEM- MG
Motivo: Desaparecimento de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4°, II, "a", "a1", Lei 6763/75 e artigo 133-A,
I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro
de 2002.

I, "a", ŘÍCMS aprovado pelo Decreto n 43.000, de 2002.

de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: BLOCO DE NOTA FISCAL MOD. 1, AIDF N° 93920/2008,

SEQUÊNCIA: 001 A 050.

Ato Declaratório n° 12.186.060.000140, de 23/04/2018

CONTAGEM, 23 de abril de 2018.

ARILSON LEANDRO FERNANDES CORREA LOPES

CHEFE DA AF / 1° NÍVEL / CONTAGEM

23 1089139 - 1

## SRF I - Divinópolis

SRF I - Divinópolis

Administração Fazendária/2º Nivel Divinópolis INTIMAÇÃO

Fica o Sujeito Passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que ocorreu a desistência, o cancelamento ou a revogação do parcelamento, o pagamento ou o reparcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA' a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado para inscrição em divida ativa, execução judicial e inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública).

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, nº600, 2º andar. Centro. CEP: 35500-027. Divinópolis/MG.
PTA Nº: 01.000845285-57 de 28/08/2017.

Parcelamento: 12.0633002400.70 desistente em 02/02/2018. Sujeito Passivo: DP Comercio de Madeiras LTDA - CNPJ: 08.241.018/0001-97. Endereço: Rua Pernambuco, Número: 765. Bairro: Centro - CEP: 35500008- Divinopolis-MG.
Divinópolis, 23 de abril de 2018.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2. Chefe da AF/2º Nivel –Divinópolis.

# SRF I - Juiz de Fora

DFT 2° NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais — CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infração nº 02.000217321.71

Autuados: SERRA MIX COMERCIO E IMPORTACAO - EIRELI CNPJ: 07.986.017/0001/-18, Rua Dulcina G Pagnuzzi, 141, Centro, Duas Barras-RJ e

CNPI: 07.896.017/0001/-18, Rua Duicina O Faginaza, F.F., Duas Barras—RJ e
Duas Barras—RJ e
SIC BIOENERGIA LTDA, CNPJ: 10.249.419/0002-16, Rod GO 206,
KM 18, Zona Rural, Quirinopolis-GO e
NARCISO FERNANDO BERTHOLDI, CPF: 015.213.318-63, Av.
Benedito Ferraz de Almeida Prado, Al. Laranjeiras, 285, Cond. Vila
Real, Vila Real, Jau-SP e
BAASCH LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ:
23.241.157/0001-04, Rua Santa Cruz, 26, Vila Morro do Castanho,
Cosmopolis-SP e
MOISES CUNHA JUNIOR, CPF: 031.966.111-32, Rua Arlindo Cornelio. 330, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT e

nelio, 330, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT e ROSIMERI OMECIAS RAMOS MARCHETE, CPF: 045.046.947-60, Rua Pedro Arcenio dos Santos, 25, Apart 108, Jardim da Aldeia, Ita-

ocara - RJ e ROBERTO APARECIDO MORAIS, CPF: 071.405.528-00, Rua Barao

ABEL DE MIRANDA UCHOA, CPF: 276.170.764-87, Rua dos Jequitibas, Qd 27, Lt 27B, Residencial Aldeia do Vale, Goiania – GO e NATALIA BAASCH, CPF: 364.355.638-10, Rua Santa Cruz, 26, Morro Castanho, Cosmopolis-SP.

Morro Castanno, Cosmopolis-SP: Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG. Juiz de Fora, 23 de abril de 2018.

Rosária Maria Silveira Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

### DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA

DFT 2° NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais — CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infração n° 01.000967332.74
Autuados: SERRA MIX COMERCIO E IMPORTACAO - EIRELI CNPJ: 07.896.017.0001/18, Rua Dulcina G Pagnuzzi, 141, Centro, Duas Barras-RJ e
SJC BIOENERGIA LTDA, CNPJ: 10.249.419/0002-16, Rod GO 206, KM 18. Zona Rural, Quirinopolis-GO e
NARCISO FERNANDO BERTHOLDI, CPF: 015.213.318-63, Av. Benedito Ferraz de Almeida Prado, Al. Laranjeiras, 285, Cond. Vila Real, Vila Real, Jau-SP e
W C DE LA SIERRA TRANSPORTADORA EIRELI, CNPJ: 24.416.597/0001-18, Est. Walter Ferreira, S/N, Sao Lourenco (Guia Pacobaiab), Mage-RJ e
ROSIMERI OMECIAS RAMOS MARCHETE, CPF: 045.046.947-60, Rua Pedro Arcenio dos Santos, 25, Apart 108, Jardim da Aldeia, Ita-ocara - RJ e
ROBERTO APARECIDO MORAIS, CPF: 071.405.528-00, Rua Barao do Rio Branco, 163. Centro Sertazozinho — SP e

ROBERTO APARECIDO MORAIS, CPF: 071.405.528-00, Rua Barao do Rio Branco, 163, Centro, Sertaozinho – SP e JHONY FELIX FERREIRA BENTO DOS SANTOS, CPF: 131.028.146-70, Rua Pascoa Benini, 510, Menino Jesus, Astolfo

Dutra-MG e ABEL DE MIRANDA UCHOA, CPF: 276.170.764-87, Rua dos Jequitibas, Quadra 27, Lote 27B, Residencial Aldeia do Vale, Goia-nia – GO.

nna – GO. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG. Juiz de Fora, 23 de abril de 2018.

Rosária Maria Silveira Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

### DET 2º NÍVEL/IIIIZ DE FORA

DFT 2° NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação oc rédiot tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédiot tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida tiva e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais — CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01 000967575-13
Autuados: RODOLOPES TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.716312/0001-94
Rodovia R1 116,0 — KM 103, Bem-te-Vi Amarelo, Bom Jardim- RJ e FRC TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 09.674.749/0001-99
Rua Barão de Jaceguai, 1708, Parque Monte Libano, Centro, Mogi das Cruzes- SP e
SJC BIOEMERGIA LTDA
CNPJ: 10.249.419/0002-16
Rodovia GO 206 KM 18,0 A Esquerda 2 KM, CP 200- Zona Rural, Quirinfopils- GO e
NARCISO FERNANDO BERTHOLDI
CPF: 015.213,318-63
Avenida Benedito Ferraz de Almeida Prado,0, Al das Laranjeiras 285 — Condomínio Vila Real, Vila Real, Jau – SP e
W C DE LA SIERRA TRANSPORTYADORA EIRELI
CNPJ: 24.416,597/0001-18
Estrada Walter Ferreira, S/N, São Lourenço (Guia de Pacobaiba), Magé

NPJ: 24.416.597/0001-18 strada Walter Ferreira, S/N, São Lourenço (Guia de Pacobaiba), Magé

- RJ e ROBERTO APARECIDO MORAIS

-R1 e
ROBERTO APARECIDO MORAIS
CPF: 071.405.528-00
Rua Barão do Rio Branco, 163, Centro, Sertãozinho - SP e
ROGERIO COMI
CPF: 118.893.038-95
Rua Coronel Cardoso de Siqueira, 3232, Quadra 8 - lote 20,21 e 22,
Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP E
JHONY FELIX FERRERA BENTO DOS SANTOS
CPF: 131.028.146-70
Rua Pascoa Benini, 510, Menino Jesus, Astolfo Dutra -MG e
ELAINE ALVARGENGA FERRADOSA PAULA
CPF: 263.114.448-10
Rua Coronel Cardoso de Siqueira, 3232, Quadra 17 Lote 11 e 18, Vila
Oliveira, Mogi das Cruzes - SP e
ABEL DE MIRANDA UCHOA
CPF: 276.170.764-87
Rua dos Jequitibas, 0, quadra 27, Lote 27B, Residencial Aldeia do Vale,
Goiánia - GO e
ELIAS CORREA LOPES
CPF: 924.572.747-53
Rua Thomaz Considera Neto, S/N - Bairro Bem te Vi Amarelo, Bom
Jardim - RJ.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na
Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 Centro - Juiz de Fora - MG,
Juiz de Fora, 23 de abril de 2017.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito - DFT/2º Nível/Juiz de Fora

ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 2º NÍVEL MURIAÉ

ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 2º NÍVEL MURIAÉ EDITAL 011.609/2018
CANCELAMENTO

Por encertarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto no art. 90, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto per esua sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Oficio, nos termos do art. 108, inciso II, alineas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual Nome Empresarial 002405301.00-12 M M G CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA 002676467.00-21 G. F DO CARMO CONFECCAO 002928837.12-73 DROGARIAS ROSA E ASSOCIADOS LTDA 002928837.12-73 DROGARIAS ROSA E ASSOCIADOS LTDA 002928837.13-54 DROGARIAS ROSA E ASSOCIADOS LTDA 002928837.15-08 DROGARIAS ROSA E ASSOCIADOS LTDA 002928837.17-61 DROGARIAS ROSA E ASSOCIADOS LTDA 002928837.17-61 DROGARIAS ROSA E ASSOCIADOS LTDA 002928837.17-61 DROGARIAS ROSA E ASSOCIADOS LTDA 002928837.18-40 DROGARIAS ROSA E ASSOCIA 002928837.17-61 DROGARIAS ROSA E ASSOCIADOS LITDA 002928837.18-42 DROGARIAS ROSA E ASSOCIADOS LITDA Segunda-feira, 23 de abril de 2018. Chefe de Unidade em exercício: Geraldo Antônio Lopes.

Chefe de Unidade em exercício: Geraldo Antônio Lopes.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 2º NÍVEL MURIAÉ EDITAL 011.629/2018
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Oficio, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual Nome Empresarial

001095210.00-02 MACUCO CONSTRUTORA LTDA

00114090.00-30 PADARIA E CONF. POINT DO PAO LTDA

001234086.00-67 PADARIA SABOR DE MINAS LTDA

001247721.00-80 VALDINEA APARECIDA SILVA

MINAS GERAIS - CADERNO 1

001309872.00-93 LOUREIRO COUPER COM & IND LTDA
001330834.00-20 TURMA DA DINHA CONFECCOES LTDA
001349609.00-73 EDNIL SON J. D. SEABRA TOM ELETRICISTA
001379527.00-49 MARCELINO S. BELGA - P. DE MEDICAM.
001390909.00-95 ANALU PAPELARIA E PRESENTES LTDA
001500469.00-14 R. & V MARINHO COMBRCIO LTDA
001500469.00-14 R. & V MARINHO COMBRCIO LTDA
001500469.00-19 FRF TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
0015066914.00-79 FRF TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
00158897.00-29 COM. CAETANO DE COSM. E UTIL. LTDA
001678194.00-15 L M MINERACAO LTDA
001678194.00-15 L M MINERACAO LTDA
001693661.00-05 RAWI CABRAL REPRESENTACOES LTDA
001744590.00-04 GLAMOUR MURIAE CONFECCOES LTDA
0017488469.00-31 NATAN DOS SANTOS PEDROSA PORTES
001752884.00-68 CONFECCOES CASTILHO LTDA
00182032.00-69 P H AUTOMOTIVAS LTDA
00182031.00-41 RENATA AP DE P. FERREIRA LACERDA
00183967.00-33 ZERO GRAU SNOOKER BAR DE MURIAE
001939781.00-06 VIANA E VIANA COMERCIO LTDA
001939781.00-06 VIANA E VIANA COMERCIO LTDA
001939781.00-06 VIANA E VIANA COMERCIO LTDA
001998522.00-22 RODRIGO ZEN DE MORAIS
0019995727.00-44 ALFREDO JUNIOR DE MATOS
002021293.00-44 I C M ALMEIDA CONFECCOES
002036681.00-30 LANCHONETE LANCHE BOM LTDA
002037761.00-20 JOSE G. ROCHA
0020476373.00-54 SOLUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA
002237855.00-00 ANDRADE & DIAS C. DE EUGENOP. LTDA
002238161.00-20 JOSE G. ROCHA
002047673.00-54 SOLUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA
002237855.00-00 ANDRADE & DIAS C. DE EUGENOP. LTDA
002239373.00-54 SOLUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA
002237815.00-024 JOSE DE PAULA CASSIMIRO
0023356210.00-21 REST. GONZATTO & BOMFIM LTDA
002337301.00-24 JOSE DE PAULA CASSIMIRO
0023356210.00-21 REST. GONZATTO & BOMFIM LTDA
002337301.00-50 MINEIRINHO LTDA
421602870.00-90 ELSON FREITAS COSTA
439971823.00-90 MARIA HELENA DA COSTA MATOS
439967087.00-90 SORCAR FERREIRA VICTORINO
001043596-01-30 JORGEANDRA ROSA DA CUNHA
001050599.01-72 SKLS CONFECCOES LTDA
00188867-01-00 UNIOR E CASIMIRO
00183867-01-00 UNIOR E CASIMIRO
00183867-01-00 UNIOR CASTA MORIORIOLOPES.

23 1089141 - 1

### **SRF I - Montes Claros**

AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição na divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Informamos sobre a existência de Termo de Exclusão do Simples Nacional do sujeito passivo principal. No caso de impugnação, a mesma poderá abranger o crédito tributário e a exclusão do Simples Nacional.

Nacional.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros - MG.
PTA Nº: 01.000900216.21
Sujeito Passivo: Maria de Lourdes Pinto Fernandes (Coobrigada)
CPF/IE/CNP1: 980.145.366-49
Endereço: Rua "19", 804 – Retiro das Esmeraldas
35740-000 – Esmeraldas – MG
Montes Claros, 23 de abril de 2018.
Charles Dias Leite Júnior - Chefe da AF/2º Nivel/ Montes Claros.

23 1089153 - 1

### SRF I - Uberaba

AF/1° NÍVEL - UBERABA COMUNICADO

COMUNICADO
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pelo fisco e que o senhor João Aparecido Ribeiro foi excluído da condição de coobrigado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.
PTA nº 03.000322278.03
Sujeito Passivo: Elis José Gonçalves CPF: 670.751.506-34
End: Rua Silvio Maganbosco, nº 1186, Bairro Maria Rosa. Sacramento/MG. CEP: 38190-000.
Uberaba, 23 de abril de 2018

Uberaba, 23 de abril de 2018. Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1° Nível/ Uberaba

23 1089154 - 1

### **Junta Comercial do Estado** de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 23/04/18. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de abril de 2018.

José Donaldo Bittencourt Junior – Presidente.

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

### Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/
IGAM nº 2625, 20 de abrilde 2018.
Estabelece o regulamento e procedimentos de transição da competência para análise das outorgas de direito de uso de recursos hídricos de que trata o art. 45 do Decreto Estadual nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018 e dá outras providências.
OSecretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentivalea Diretora. Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas no

Osceretario de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Susten-táveleaDiretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como pelo inciso IV do art. 3º do Decreto nº 47.042, de 07 de setembro de 2016 e pelo art. 5º do Decreto nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, RESOLVEM:

RESOLVEM:
CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º – A transição de competências, de recursos humanos e logisticos de que trata o art. 45 do Decreto nº 47 343, de 23 de janeiro de 2018, fica regulamentada por estaResolução.

Art. 2º – Entende-se por transição o processo de retomada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Aguas – Igam da competência de análise e decisão dos processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, o que compreende:

I – identificação do passivo de processos de outorgas, vinculadas ou não ao licenciamento ambiental;

II – procedimentos para a transferência de outorgas:

II – procedimentos para a transferência de outorgas;